



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI  
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -  
Fone: (46) 3524-4200

MANDADO

Processo: 0007651-95.2009.8.16.0083

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$14.944,08

Exequente(s): • Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ:  
77.816.510/0001-66)  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - FRANCISCO  
BELTRÃO/PR

Executado(s): • PABLO PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA. (CPF/CNPJ:  
84.992.445/0001-95)

Rua Maringá, 1011 - Vila Nova - FRANCISCO BELTRÃO/PR

O DOUTOR ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

**MANDA** a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo ao qual o  
presente for entregue, expedido nos autos acima qualificado, que em seu  
cumprimento, proceda a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel: Lote Urbano nº 114-D, da  
Gleba nº 50-FB, do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, nesta  
Cidade e Comarca, 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área superficial de  
3.296 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes Matrícula nº 19.182 do 1º  
Ofício de Registro desta Cidade e Comarca juntamente com suas benfeitorias.  
Efetivada a medida, **INTIME-SE** a Executada, acima nominada e qualificada, na  
pessoa de seu representante legal, e bem como eventual cônjuge (art. 842 do CPC),  
acerca do inteiro teor do ato. Tudo conforme decisão judicial de evento 98 dos  
autos (fotocópias em anexo).

Cumpra-se nas formas e sob as penas da Lei.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2017.

(assinado digitalmente)

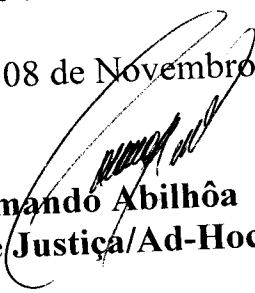
Antônio Evangelista de Souza Netto  
Juiz de Direito



## CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ**, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me, ao endereço indicado, nesta Cidade e Comarca, aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO**, conforme auto em separado. Efetivada a medida procedi a **INTIMAÇÃO** da executada **PABLO PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**, na pessoa de seu representante legal; Sr. **Paulo Roberto Buseti**; de todo o conteúdo do mandado, avaliação, que bem ciente ficou, aceitou as contrafés e lançou seu ciente..

Francisco Beltrão 08 de Novembro de 2017.

  
**Luiz Armando Abilhô**  
Oficial de Justiça/Ad-Hoc

**Cota: R\$ 366,59**

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

## AUTO DE AVALIAÇÃO

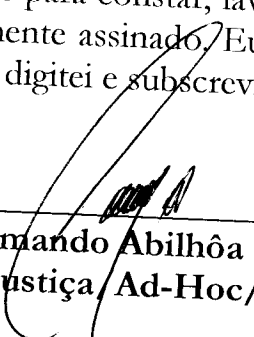
Aos oito (08) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos Autos nº 0007651-95.2009.8.16.0083 de Execução Fiscal, que o Município de Francisco Beltrão move contra PABLO PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta Cidade e Comarca, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, constante do seguinte:

“Lote Urbano nº114-D, da Gleba nº 50-FB, da Colônia Missões, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, 1ª Circunscrição, com área de 3.296m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 19.182, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão”.

“Benfeitorias: Um barracão em alvenaria, esquadrias de ferro, cobertura de telhas de cimento amianto, piso em cimento alisado, com metragem aproximada de 1.000,00m(mil metros quadrados) em bom estado de conservação, e parte usada como escritório, com piso em cerâmicas, esquadrias em ferro, forro em laje, cobertura de telhas de cimento amianto, com metragem aproximada de 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) em bom estado de conservação”.

Considerando a localização do imóvel, Pr 483, seu acesso, topografia plana, as dimensões do terreno, a metragem da edificação, suas características e melhorias. E assim verificando o preço médio praticado naquela região AVALIO em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado, conforme vai devidamente assinado, Eu, Luiz Armando Abilhôa, Oficial de Justiça/Ad-Hoc que o digitei e subscrevi.

  
Luiz Armando Abilhôa  
Oficial de Justiça/Ad-Hoc/Avaliador

